



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CEP 98 800 — ESTADO DE MINAS GERAIS

L E I Nº 663/90

"Dispõe sobre autorização para aplicação de recursos em títulos federais e estaduais"

A Câmara Municipal de São Gotardo Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei

Art 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aplicar recursos em títulos públicos estaduais e federais podendo a aplicação ser efetivada em instituições financeiras devidamente credenciadas pelo Governo Estadual e Federal

Art 2º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 15 (quinze) de junho de 1989

Art 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 30 de março de 1990


Seiji Eduardo Sekita

Prefeito Municipal


Erli Hosana Alves

Secretaria Municipal